



OK

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Gabinete do Prefeito

Lei nº 253/2001.

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Vigilância Sanitária na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coronel Ezequiel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPITULO I
DA CRIAÇÃO

Art. 1º - Fica criada e incorporada à estrutura administrativa da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Ezequiel/RN, a Coordenadoria de Vigilância Sanitária, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Coordenadoria de Vigilância Sanitária é o órgão da Secretaria Municipal de Saúde que tem por competência planejar e executar as ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Município, bem como desenvolver ações capazes de prevenir e diminuir riscos à saúde pública, intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio-ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

CAPITULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - À Coordenadoria de Vigilância Sanitária, isoladamente ou através de suas divisões, compete:

- I - a proteção do meio-ambiente e defesa do desenvolvimento sustentado;
- II - o desenvolvimento de política de saneamento básico;
- III - o cuidado com o comércio de alimentos, fornecimento de água e bebidas para consumo humano;
- IV - o cuidado com medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde;